

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

91

001

LIVRO N.º 2.../2...CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA
42.000.6

MATRÍCULA N.º 5.050

DATA 11 de fevereiro de 1980.

IMÓVEL: Tres glebas de terras de cultura, situadas no município de Buri, desta c-
marca, no lugar denominado Colônia Santa Teresinha, a primeira composta de um alqueire
em matas, tem as divisas seguintes:- de um lado dividindo com José Krisbai ou sucessor
por outro com o caminho, confrontando com Irmãos Monteiros, ou sucessores, de outro lado
com Carlos Obnesorg e de outro lado com Antônio Sanches e sua mulher, ou sucessores, a
segunda parte que mede quatro e meio alqueire, começa suas divisas no caminho dividindo
com Sezekeres Feren, até a água e por esta abaixo até a barra da água do Paol de tá-
buas e água acima até outra barra e água acima, ainda, dividindo com Balach até o cami-
nho e por este até o ponto de partida, e a última gleba que mede cerca de tres e meio
alqueires, tem as confrontações seguintes:- começa no caminho que desce do lado de Antô-
niê Pontes até fazer ângulo e deste em uma reta até uma água e desta abaixo até a bar-
ra e água acima até o rio e por este até o caminho e seguindo por este até o ponto de
partida, PROPRIETÁRIOS: JOSE BENEDITO CORRÊA DA SILVA e sua mulher JULIA BENOS CORRÊA,
brasileiros, lavradores, cíc 751.375.348-20, residentes e domiciliados em Buri. TÍTULO
AQUISITIVO: transcrita sob nº 24.249 desta cartório. A Esc. Autorizada Benelice Abreu
Gerdeira Moura (Benelice Abreu Gerdeira Moura)

R.01-5.050 — Itapeva, 11 de fevereiro de 1980. TRANSMITENTE: JOSE BENEDI
TO CORRÊA DA SILVA e sua mulher JULIA BENOS CORRÊA, brasileiros, lavrad
res, cíc 751.375.348-20, residentes e domiciliados em Buri, desta c-mar
ca. ADQUIRENTE: VICENTE BERMUDEZ CABRERA, espanhol, engenheiro químico,
cíc 047.711.848-87, casado, pelo regime de bens com VERA HELENA LEÃO BERMUDEZ,
residente e domiciliada na Capital do Estado. ANUENTE: JOSÉ SIERRA, espanhol, viu
vo, proprietário, residente e domiciliado no distrito de Buri, desta c-marca. TÍTULO:-
Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 13 de julho de 1978, lavrada nas n-tas -
da tabelião de Buri, livro nº 52- fls. 09. VALOR: R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros). A Esc
Autorizada Benelice Abreu Gerdeira Moura
(Benelice Abreu Gerdeira Moura)

Valor R\$ 130,00
Emol. R\$ 126,00
TAS. C. 94,50
Trib. C. 850,50
Tda R\$ 501,53

AV.02 - 5.050 - Itapeva, 12 de março de 2.009. Nos termos do requerimento instruído com certidão comprobatória do
ajustamento da execução passada aos 20 de fevereiro de 2.009 pela Responsável pelo Serviço de Distribuição Cível do
Fórum de Itápolis-SP Angela Aparecida Benaglia, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial -
Processo nº 274.01.2009.000839-0/000000-000 (2.ª Vara Judicial do Fórum de Itápolis-SP), tendo como exequente
TRIANGULO ALIMENTOS LTDA - CNPJ. nº 44.022.424/0002-03 e como executados VICENTE BERMUDEZ
CABRERA - CPF. nº 047.711.848-87 e VERA ELENA LEÃO BERMUDEZ - CPF. nº 047.696.278-15, averba-se, nos
termos do Artigo 615-A do CPC, a existência da execução. VALOR: R\$2.212.517,52 (dois milhões, duzentos e doze mil,
quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). A documentação apresentada fica arquivada em microfilme
(Prenotação 139.185). A ESCRIVENTE SUBSTITUTA
(Marina Inês Maeno Lages de Magalhães) Artº 20, § 4º, Lei 8.935/94 Emol: R\$1.009,25 - Estado: R\$286,84 - Cart.
Serv.: R\$212,47 - Sinoreg: R\$53,12 - Justiça: R\$53,12 - Total: R\$1.614,80 - Guia 047/2009

AV.03 - 5.050 - Itapeva, 15 de julho de 2.009. Nos termos da certidão de inteiro teor expedida aos 16 de junho de 2.009,
digitada, subscrita e assinada pela Escrevente Daniela Roberti Fortuna da 2.ª Vara Cível da Comarca de Itápolis-SP, extraída
dos autos de nº 274.01.2009.000839-0/000000-000, Nº de Ordem: 230/2009 da Ação de Execução Por Quantia Certa
Contra Devedor Solvente, tendo como exequente TRIANGULO ALIMENTOS LTDA - CNPJ. nº 44.022.424/0002-03 e
como executados VICENTE BERMUDEZ CABRERA - CPF. nº 047.711.848-87 e VERA ELENA LEÃO BERMUDEZ -
CPF. nº 047.696.278-15, ambos residentes e domiciliados na Estrada Municipal Km 12, Bairro Santa Terezinha, em Buri,
SP, averba-se que fica PENHORADO o imóvel da presente matrícula. VALOR DA CAUSA: R\$2.212.517,52 (dois
milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). DEPOSITÁRIO: VICENTE
BERMUDEZ CABRERA, espanhol, comerciante, sócio-administrador, portador do CPF. nº 047.711.848-87, residente na
Estrada Municipal Km 12, Bairro Santa Terezinha, no município de Buri-SP. A certidão fica arquivada em microfilme. A
ESCREVENTE SUBSTITUTA
(Marina Inês Maeno Lages de Magalhães) Artº 20, § 4º, Lei 8.935/94 Emol: R\$201,85 - Estado: R\$57,37 - Cart. Serv.: R\$42,49 -
Sinoreg: R\$10,62 - Trib. Justiça: R\$10,62 - Total: R\$322,93 - Guia nº 127/2009.

A escritura desta matrícula continua a
fls. 02 sob forma de ficha corrida,
stando extinta sua substituição em livros.

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

PARA SIMPLES CONSULTA
EM BRANCO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA
5.050

FICHA
002

Oficial de Registro de Imóveis
Itapeva - SP

Itapeva, 21 de outubro de 2.020.

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

AV.04 - 5.050 - Itapeva, 21 de outubro de 2.020. Conforme requerimento, Certidão datada de 22 de abril de 2.020 e assinada digitalmente pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Carlos Roberto Munaretto, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória - Processo Digital n.º 1125842-03.2019.8.26.0100, tendo como **exequente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EXODUS INSTITUCIONAL** - CNPJ n.º 14.051.028/0001-62, e como **executados: COMARPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ n.º 50.251.636/0002-65, **VICENTE BERMUDEZ CABRERA** - CPF n.º 047.711.848-87; e **VERA ELENA BERMUDEZ** - CPF n.º 047.696.278-15, averba-se, nos termos do Artigo 828 do Código do Processo Civil a existência de tal execução. **VALOR DA CAUSA: R\$368.503,18** (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e três reais e doze centavos). Título prenotado sob n.º 204.656, em 23.09.2020. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$29,30. Guia n.º 198/2020. **SELO DIGITAL: 120006331LE000069181YX20W.**

AV.05 - 5.050 - Itapeva, 11 de maio de 2.021. Nos termos da Certidão de Penhora Online (PH000362885), expedida pelo 1.º Ofício Cível de Santo Amaro/SP, elaborada pelo Escrivão/Diretor Claudio Vieira da Cruz, datada de 16 de abril de 2.021, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - N.º de Ordem 00285969520178260002, tendo como **exequente: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA II - NÃO PADRONIZADO** - CNPJ n.º 14.109.346/0001-37 e como **executados: VICENTE BERMUDEZ CABRERA** - CPF n.º 047.711.848-87 e **VERA ELENA LEAO BERMUDEZ** - CPF n.º 047.696.278-15, averba-se a seguinte construção, envolvendo o imóvel da presente matrícula: **"TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA** - Data do auto ou termo: 25.03.2021 - Percentual penhorado (%): 100,00 - Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00 - Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: **VICENTE BERMUDEZ CABRERA** - O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim. **Nome do Depositário: VICENTE BERMUDEZ CABRERA**". **VALOR DA DÍVIDA: R\$3.372.963,83** (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) para este imóvel, e o imóvel da Matrícula 192371 da comarca de São Paulo/SP. A Certidão prenotada sob n.º 207.599, em 22.04.2021 fica arquivada digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art. 20, § 4º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$828,54. Guia n.º 088/2021. Selo Digital: 120006331BD000085529TJ21V.

AV.06 - 5.050 - Itapeva, 01 de julho de 2.021. Nos termos da Certidão de Penhora Online (PH000370011), expedida pelo 4.º Ofício Cível de Santo Amaro/SP, elaborada pelo Escrivão/Diretor Carlos Roberto Muraretto, datada de 08 de junho de 2.021, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - N.º de Ordem 01125842-03.2019, tendo como **exequente: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL** - CNPJ n.º 14.051.028/0001-62 e como **executados: COMARPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ n.º 50.251.636/0002-65; **VICENTE BERMUDEZ CABRERA** - CPF n.º 047.711.848-87 e **VERA ELENA LEAO BERMUDEZ** - CPF n.º - / -

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
5.050

FICHA
002

VERSO

047.696.278-15, averba-se a seguinte constrição, envolvendo o imóvel da presente matrícula: **"TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA** - Data do auto ou termo: 10.11.2020 - Percentual penhorado (%): 100,00 - Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00 - Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: VERA ELENA LEO BERMUDEZ - O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim. **Nome do Depositário:** COMARPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$397.609,44 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). A Certidão prenotada sob n.º 208.316, em 09.06.2021, fica arquivada digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art. 20, § 4º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$512,42. Guia n.º 124/2021. Selo Digital: 120006331FH000089168XX21P.

AV.07 - 5.050 - Itapeva, 14 de julho de 2.021. Nos termos do Comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade (Protocolo da Indisponibilidade 202106.2118.01684904-IA-000) Processo n.º 11263894320198260100, tendo como emissor da Ordem: TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - São Paulo - Central - 29 Ofício Cível - Daniela Dejuste de Paula - envolvendo VICENTE BERMUDEZ CABRERA - CPF n.º 047.711.848-87; VERA ELENA LEO BERMUDEZ - CPF n.º 047.696.278-15 e ALEXANDRE APARECIDO MARQUES PINHEIRO - CPF n.º 002.043.754-44, averba-se que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** da parte cabente ao primeiro e segundo executado. Título prenotado sob n.º 208.728, em 02.07.2021. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4º, Lei 8.935/94. Selo Digital: 120006331BL000089938IT213.

AV.08 - 5.050 - Itapeva, 12 de julho de 2.022. Nos termos da Certidão de Penhora Online (PH000418581), expedida pelo 6º Ofício Cível Comarca São Paulo/SP, elaborada pela Escrivão/Diretor Debbie Rodrigues Chaves, datada de 30 de maio de 2022, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - N.º de Ordem 1070105-78.2020.8.26.0100, tendo como **exequente:** CAPITAL RS NP - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL - CNPJ n.º 12.910.463/0001-70 e como **executados:** VICENTE BERMUDEZ CABRERA - CPF n.º 047.711.848-87 e COMARPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ n.º 50.251.636/0001-84, averba-se a seguinte constrição, envolvendo o imóvel da presente matrícula: **"TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA** - Data do auto ou termo: 06.10.2021 - Percentual penhorado (%): 100,00 - Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00 - Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado - Data da decisão: 06/10/2021 | Folhas: 274/275 - Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: VICENTE BERMUDEZ CABRERA - O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim. **Nome do Depositário:** VICENTE BERMUDEZ CABRERA. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$3.022.571,34 (três milhões, vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). A Certidão prenotada sob n.º 213.951, em 30.05.2022, fica arquivada digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art. 20, § 4º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$1.168,44. Guia n.º 129/2022. Selo Digital: 120006331HD000120781JO223.

MATRÍCULA
5.050

FICHA
003

Oficial de Registro de Imóveis
Itapeva - SP

Itapeva, 08 de setembro de 2.022.

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

(CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº002-Lº2)

AV.09 – 5.050 – Itapeva, 08 de setembro de 2.022. Nos termos da Certidão de Penhora Online (PH000431657), expedida pelo 2º Ofício Judicial de Itapólis/SP, elaborada pelo Escrivão/Diretor Thiago Augusto Sestari Cogo, datada de 23 de agosto de 2.022, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – N.º de Ordem 00027218320178260274, tendo como **exequirente**: ANTONIO CARLOS DO AMARAL - CPF. n.º 981.950.008-78 e como **executados**: VICENTE BERMUDEZ CABRERA – CPF. n.º047.711.848-87; VERA ELENA LEAO BERMUDEZ – CPF. n.º047.696.278-15 e TRIANGULO ALIMENTOS LTDA – CNPJ. n.º 44.022.424.0002-03, averba-se a seguinte constrição, envolvendo o imóvel da presente matrícula: **“TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA** - Data do auto ou termo: 14/10/2021 – Percentual penhorado (%): 100,00 – Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00 – Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: VICENTE BERMUDEZ CABRERA - O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? **Sim. Nome do Depositário: VICENTE BERMUDEZ CABRERA. VALOR DA DÍVIDA: R\$669.174,08** (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos). A Certidão prenotada sob n.º 215.338, em 23.08.2022, fica arquivada digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art.º 20, § 4.º; Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$659,50. Guia n.º169/2022. Selo Digital: 120006331MA000126238AG22G.

AV.10 – 550 – Itapeva, 20 de março de 2.023. Nos termos do Ofício, contendo a requisição n.º 23.00.00.12.10 – datado de 27 de janeiro de 2023, assinado digitalmente por Augusto Volta D. Alessio – Delegado da Receita Federal do Brasil DEBIS – São Paulo/SP, **averba-se que o imóvel da presente matrícula, em nome de VICENTE BERMUDEZ CABRERA (50%) e VERA ELENA LEAO BERMUDEZ (50%) foi ARROLADO**, nos termos dos Arts. 64 e 64-A da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1.997. Na ocorrência de alienação, transferência ou oneração, deverá ser comunicada à referida unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Título prenotado sob n.º 217.690, em 03.02.2023, e fica arquivado digitalmente. **O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,** (Danilo Lages de Magalhães) Art. 20, § 4.º, Lei 8.935/94. Isento de Emolumentos. Art. 64, p.º 5º, Lei 9532/97. Selo Digital: 120006331FQ000141756LL23K.

AV.11 – 5.050 – Itapeva, 26 de maio de 2.023. Nos termos da Certidão de Penhora Online (PH000465280), expedida pelo 13º Ofício Cível Foro Regional de Santo Amaro/SP, elaborada pela Escrivã/Diretor Eliane Tiemi Adachi, datada de 11 de maio de 2.023, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – N.º de Ordem 10268801120208260002, tendo como **exequirente**: EXCLUSIVO DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – CNPJ nº 17.015.979/0001-74 e como **executado**: VICENTE BERMUDEZ CABRERA - CPF nº 047.711.848-87 – VERA ELENA LEAO BERMUDEZ – CPF nº 047.696.278-15, averba-se a seguinte constrição, envolvendo o imóvel da presente matrícula: **“TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA** - Data do auto ou termo: 30/11/2021 - Percentual penhorado (%): 100,00 – Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00 - Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: VICENTE BERMUDEZ CABRERA/VERA ELENA LEAO BERMUDEZ - O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

5.050

FICHA

003

VERSO

Sim. Nome do Depositário: VICENTE BERMUDEZ CABRERA/VERA ELENA LEAO BERMUDEZ". VALOR DA DÍVIDA: R\$148.847,87 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). A Certidão prenotada sob n.º 219.053, em 11.05.2023, fica arquivada digitalmente. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,

(Danilo Lages de Magalhães) Art. 20,

§ 4º, Lei 8.935/94. Total de Emolumentos: R\$349,34. Guia nº 099/2023. Selo Digital: 120006331WJ000147658MB234.

AV.12 – 5.050 – Itapeva, 07 de julho de 2.023. Nos termos da Certidão de Penhora Online (PH000468363), expedida pelo 10º Ofício Cível Foro Regional de Santo Amaro/SP, elaborada pela Escrivã/Diretora Juliana Picollo Messias, datada de 31 de maio de 2.023, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – N.º de Ordem 1125459-25.2019.8.26.0100, tendo como **exequente**: FAMCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL-NÃO PADRONIZADOS – CNPJ nº 08.621.199/0001-87 e como **executados**: COMARPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 50.251.636/0001-84 – VICENTE BERMUDEZ CABRERA – CPF nº 047.711.848-87 e VERA ELENA LEÃO BERMUDEZ – CPF nº 047.696.278-15, averba-se a seguinte constrição, envolvendo o imóvel da presente matrícula: **“TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA** - Data do auto ou termo: 04/11/2022 - Percentual penhorado (%): 100,00 – Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00 - Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: VICENTE BERMUDEZ CABRERA - O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim. Nome do Depositário: VICENTE BERMUDEZ CABRERA". VALOR DA DÍVIDA: R\$470.943,22 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). A Certidão prenotada sob n.º 219.376, em 31.05.2023, fica arquivada digitalmente. A **OFICIAL INTERINA, Letícia Fonseca** (Letícia Sabrine Bueno Nunes Fonseca). Selo Digital: 120006331DU000151073UC23A.